



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, Chupinguaia-RO
CNPJ: 01.587.887/0001-29



[Memorando de Suplementação 037 de 14/11/2025 \(ID 763023\)](#)

[Memorando de Suplementação 99 de 04/11/2025 \(ID 758244\)](#)

[Memorando de Suplementação 024 de 11/09/2025 \(ID 733384\)](#)

PROJETO DE LEI Nº

/2025

-
MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Justificativa ao Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito especial no orçamento 2025, utilizando os recursos provenientes de emenda parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e do Deputado Federal Fernando Máximo, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) Tais recursos destinam-se ao **repasse à APAE**, entidade que desempenha relevante serviço social e educacional especializado no atendimento a pessoas com deficiência, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas de inclusão e apoio às famílias.

Além disso, parte dos recursos será destinada às **despesas de manutenção das atividades da Educação Municipal**, visando garantir a continuidade e o bom funcionamento das ações pedagógicas, administrativas e estruturais da rede pública de ensino.

Como não há dotação orçamentária específica para execução dessas despesas, faz-se necessária a abertura de Crédito Especial, assegurando conformidade às normas de finanças públicas e garantindo a correta execução das emendas parlamentares recebidas.

Dessa forma, a abertura deste crédito assegura transparência, legalidade e eficiência na aplicação dos recursos federais, fortalecendo as ações da Educação Municipal e ampliando o apoio às atividades desempenhadas pela APAE, instituição de reconhecida importância social.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara, para que possamos dar celeridade à aquisição do referido equipamento e demais situações apresentadas no projeto, assim, atender de forma efetiva às necessidades da população.

Informamos estar à disposição para quaisquer informações que julgar necessária.

Atenciosamente

Chupinguaia/RO, 14 de novembro de 2025

PROJETO N° , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$734.123,08

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$734.123,08 (Setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais, oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 734.123,08

Por anulação:

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.2019-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

628-3.3.90.31.00-Premiações culturais/artística/científicas, desportiva 2.500,00

F.R.: 251 500

020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0022.2020 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%

645-3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 330.382,00

F.R.: 301 540

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.365.0022.2102-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO INFANTIL PR

646-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 167.838,47

F.R.: 25 1 500

do Exercício Corrente

12.361.0022.2233.0009-EMENDAS PARLAMENTARES

647-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 83.402,61

F.R.: 25 1 500

Por excesso

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.1970.0001-REPASSE A APAE

643-3.3.50.43.00-Subvenções sociais 100.000,00

644-3.3.50.43.00-Subvenções sociais 50.000,00

F.R.: 0 1 669

OUTRAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação: 150.000,00

Fontes de Recursos: 1 669

150.000,00

Anulação de despesa:

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.2019.-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

126-3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita -2.500,00

127-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -125.800,00

F.R. Grupo: 251 500

Recursos do

12.361.0022.2233.0009-EMENDAS PARLAMENTARES

135-4.4.90.51.00-Obras e instalações -83.402,61

F.R. Grupo: 25 1 500

Recursos do

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.365.0022.1229-QUADRA POLIESPORTIVA- CENTRO INFANTIL JOVELINA

582-4.4.90.51.00-Obras e instalações -42.038,47

F.R. Grupo: 25 1 500

020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO B

12.361.0022.1223.-CONSTRUÇÃO REFORMA E ADPTAÇÃO DE ESCOLAS

157-4.4.90.51.00-Obras e instalações -330.382,00

F.R. Grupo: 30 1 540

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 14 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/11/2025 às 14:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS, VEREADOR PRESIDENTE**, em 18/11/2025 às 07:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **763173** e o código verificador **FABEE04A**.

Docto ID: 763173 v1